



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 75/87

Altera Tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas que lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas desmediadas que tem o corrido em todos os setores logados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E!

Art. 1º - Ficam alterada a partir desta data as tarifas Taximétricas dos Táxis baseado no ponto situado no "Aeroporto Marechal Rondon", neste Município, estabelecendo-se os seguintes Valores:

Bandeirada - Cz\$ 42,00 (Quarenta e Dois Cruzados).

Quilômetro rodado em Bandeira Um - Cz\$ 32,90 (Trinta e Dois Cruzados e Noventa Centavos).

Quilômetro rodado em Bandeira Dois. - Cz\$ 42,00 (Quarenta e Dois Cruzados).

Cont.....



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cont...

Hora Parada -Cz\$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Cruzados).

Volume Extra -Cz\$ 9,80 (Nove Cruzados e Oitenta Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 09 de Outubro de 1.987

Jaime Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal

Juarez Toledo Pizza  
Secr. de Fazenda

Prof. Antonio Francisco Monteiro da Silva  
Secretário Chefe de Gabinete